

Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior Público – CNA 2020/21

Calendarização prevista, principais intervenientes e respetivas competências

9 de abril de 2020

O acesso ao ensino superior público é objeto de um concurso nacional organizado anualmente pela Direção-Geral do Ensino Superior – DGES, em coordenação com a Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior – CNAES, Instituições de Ensino Superior – IES e Direção-Geral da Educação – DGE/Júri Nacional de Exames – JNE, sob a supervisão do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – MCTES.

O Concurso Nacional de Acesso (CNA) representa 77%¹ dos ingressos nos ciclos de estudo de formação inicial no ensino superior público (i.e., cerca de 45 mil estudantes), sendo o restante ingresso distribuído pelos concursos especiais para maiores de 23 anos, titulares de cursos médios e superiores, titulares de CET e CTeSP, estudantes internacionais, mudanças de par instituição/curso e regimes especiais, incluindo os novos concursos especiais para estudantes com ensino secundário por via profissional (a partir de 2020/21).

A definição das datas de início e fim dos períodos letivos integram-se na autonomia das instituições de ensino superior, não competindo ao Governo definir um calendário letivo. Neste contexto, as instituições de ensino superior: (i) ajustam o início das respetivas atividades letivas para os novos estudantes ao calendário do CNA (dado ser aquele que representa, em regra, o maior fluxo de número de inscrições); (ii) podem realizar concursos especiais e institucionais abertos até ao final do mês de outubro; (iii) devem ter em consideração que o trabalho de um ano curricular realizado a tempo inteiro dever ser cumprido num período de 36 a 40 semanas.

Tendo em consideração a decisão do Conselho de Ministros de 9 de abril de 2020 relativamente às medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia da doença COVID-19 no âmbito dos ensinos básico e secundário, que introduzem alterações ao calendário fixado para a realização dos exames finais nacionais, a calendarização prevista para o Concurso Nacional de Acesso de 2020 (CNA2020) será adaptada em conformidade² e decorrerá de acordo com as seguintes datas:

- Apresentação da candidatura à 1.ª fase do CNA2020 – de 7 a 23 de agosto;
- Divulgação dos resultados da 1.ª fase do CNA2020 – 28 de setembro;
- Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso nacional - 28 de setembro a 2 de outubro;
- Apresentação da candidatura à 2.ª fase do CNA2020 – de 28 de setembro a 9 de outubro;
- Divulgação do resultado da 2.ª fase do CNA2020 – 15 de outubro;
- Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso nacional - 15 a 19 de outubro;
- Apresentação da candidatura à 3.ª fase do CNA2020 – de 22 a 26 de outubro;
- Divulgação do resultado da 3.ª fase do CNA2020 – 30 de outubro
- Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional - 30 de outubro a 3 de novembro

¹ Fonte: DGEEC; 2017-2018, últimos dados disponíveis.

² O calendário de ações do Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público para a Matrícula e Inscrição será formalmente aprovado por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior nos prazos habituais.

Anexo I: Principais intervenientes e respetivas competências

No contexto do CNA destacam-se as principais atividades e competências de cada uma das entidades envolvidas no procedimento:

MCTES:

- Aprovação de Despacho orientador de fixação de vagas;
- Aprovação, por portaria, do regulamento geral do CNA após elaboração de proposta pela DGES.

CNAES:

- Direção do processo relacionado com avaliação da capacidade para a frequência, como a fixação dos critérios de seleção e de seriação dos candidatos à matrícula e inscrição no ensino superior;
- Coordenação do processo referente aos pré-requisitos;
- Decisão acerca da forma de realização das provas de ingresso, podendo:
 - Elaborar e realizar, sob a sua direção, provas expressamente destinadas a esse fim;
 - Utilizar exames nacionais do ensino secundário, sempre que entenda que os mesmos satisfazem os objetivos que se pretendem alcançar com as provas de ingresso.
- Fixação do elenco e subelencos de provas de ingresso e dos cursos integrados em cada área de organização dos subelencos;
- Regulamentação da substituição das provas de ingresso por exames finais de cursos estrangeiros legalmente equivalentes ao ensino secundário português;
- Decisão acerca dos exames estrangeiros homólogos das provas de ingresso;
- Homologação das decisões das instituições de ensino superior relativas à substituição das provas de ingresso por exames finais estrangeiros;
- Aprovação de tabelas de correspondência dos exames estrangeiros homólogos das provas de ingresso;
- Fixação das regras para conversão de classificações de exames estrangeiros para a escala portuguesa de 0 a 200.

DGES

- Elaboração de proposta legislativa do regulamento geral do concurso nacional;
- Planificação e calendarização de ações para desenvolvimento do concurso:

Aprovação do Calendário - A planificação do calendário tem por base o calendário previamente fixado pelo inistério da Educação, nomeadamente no que se refere à realização dos exames nacionais, divulgação dos resultados da 1.ª e 2.ª fases de exames e respetivos pedidos de reapreciação e reclamação:

- 1) O início da candidatura à 1.ª fase do CNA verifica-se 5 dias após a publicação dos resultados dos exames da 1.ª fase;
 - 2) Desde o último dia de candidatura à 1.ª fase do CNA até à divulgação dos resultados têm que decorrer os dias necessários para efetuar a análise dos processos dos contingentes especiais e pedidos de substituição de provas de ingresso por exames estrangeiros (cerca de 2000 processos), notificações dos candidatos com instrução incompleta, revisão dos processos, carregamento da BD e receção de classificações por parte das escolas de ensino secundário, resultantes dos processos de reapreciação e reclamação.
- Recolha junto das IES das condições de acesso (provas de ingresso, classificações mínimas, percentagens de cálculo da nota de candidatura, preferências habilitacionais, preferências regionais, pré-requisitos), análise e sistematização da informação;
 - Conceção, elaboração e divulgação dos guias de acesso ao ensino superior;
 - Preparação da candidatura online, com implementação de sistema de atribuição de credenciais de acesso aos candidatos e adaptação da plataforma às alterações normativas;
 - Implementação, execução e acompanhamento do concurso;
 - Análise de candidaturas e carregamento manual da BD, designadamente:
 - Contingente especial para emigrantes portugueses e seus familiares;
 - Pedidos de substituição de provas de ingresso por exames estrangeiros (artigo 20.º-A);
 - Contingente especial para candidatos com deficiência – Em articulação com a Comissão de Peritos nomeada por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior;
 - Contingente especial para militares em regime de contrato;
 - Contingentes especiais para candidatos oriundos das regiões autónomas;
 - Verificação em colaboração com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras – SEF dos candidatos enquadrados no âmbito do Estatuto de estudante internacional;
 - Seleção e Seriação dos candidatos;
 - Divulgação e análise dos resultados.

Direção Geral da Educação - DGE/Júri Nacional de Exames - JNE

- Articulação prévia na definição de metodologias, procedimentos e orientações;
- Elaboração do Guia Geral de Exames (parceria entre a DGES e JNE);
- Receção e validação de dados dos estabelecimentos de ensino secundário, em colaboração com o JNE, para carregamento da BD do concurso;
- Articulação com o Departamento de Equivalências da DGE no âmbito do processo de emissão de certificados de equivalência a candidatos emigrantes portugueses e candidatos que frequentam escolas estrangeiras em Portugal, para efeitos de substituição de provas de ingresso por exames finais estrangeiros.

Anexo II: CNA 2020 - Calendarização detalhada de procedimentos.

Calendário - Concurso Nacional de Acesso e Ingresso no Ensino Superior Público.		
Ação	2020	
	Início	Fim
Apresentação da candidatura à 1.ª fase do CNA.	7/ago	23/ago
Disponibilização, por via eletrónica, às instituições de ensino superior, das listas de colocação na 1.ª fase do CNA.		28/set
Divulgação dos resultados da 1.ª fase do CNA.		28/set
Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 1.ª fase do CNA.	28/set	2/out
Apresentação das reclamações aos resultados da 1.ª fase do CNA.	28/set	2/out
Apresentação da candidatura à 2.ª fase do CNA.	28/set	9/out
Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 1.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 10 (n.ºs 3 a 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional).	-	2/out
Comunicação, pelas instituições de ensino superior à DGES, da informação a que se refere o n.º 4 do artigo 42.º do regulamento do concurso nacional.	-	5/out
Divulgação das vagas a que se refere o n.º 5 do artigo 42.º do regulamento do CNA.	-	7/out
Matrícula e inscrição nas IES ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 1.ª fase do CNA que solicitaram a aplicação destas normas.	-	9/out
Decisão sobre as reclamações referentes à 1.ª fase do CNA.	-	27/out
Disponibilização, por via eletrónica, às IEs, das listas de colocação na 2.ª fase do CNA.	-	15/out
Divulgação dos resultados da 2.ª fase do CNA.	-	15/out
Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 2.ª fase do CNA.	15/out	19/out
Apresentação das reclamações aos resultados da 2.ª fase do CNA.	15/out	19/out
Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às instituições de ensino superior das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 2.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 20 (n.ºs 3 a 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional).	-	19/out
Comunicação, pelas instituições de ensino superior à DGES, da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 46.º e o n.º 5 do artigo 47.º do regulamento do concurso nacional.	-	20/out
Divulgação das vagas a que se refere o n.º 3 do artigo 47.º do regulamento do CNA.	-	22/out
Apresentação da candidatura à 3.ª fase do CNA.	22/out	26/out
Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 52.º do regulamento do CNA dos candidatos colocados na 2.ª fase do CNA que solicitaram a aplicação destas normas.	-	23/out
Decisão sobre as reclamações referentes à 2.ª fase do CNA.	-	2/nov

DGES Direção-Geral do Ensino Superior
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Disponibilização, por via eletrónica, às IES, das listas de colocação na 3.ª fase do CNA.	-	30/out
Divulgação dos resultados da 3.ª fase CNA.	-	30/out
Matrícula e inscrição nas instituições de ensino superior dos candidatos colocados na 3.ª fase do CNA.	30/out	3/nov
Apresentação das reclamações aos resultados da 3.ª fase do CNA.	30/out	6/nov
Remessa pelos Gabinetes de Acesso ao Ensino Superior às IES das declarações de intenção de matrícula e inscrição dos candidatos colocados na 3.ª fase do concurso que pretendem beneficiar do prazo indicado na referência 27 (n.ºs 3 a 5 do artigo 52.º do regulamento do CNA).	-	3/nov
Matrícula e inscrição nas IES ao abrigo dos n.ºs 3 e 5 do artigo 52.º do regulamento do concurso nacional dos candidatos colocados na 3.ª fase do CNA que solicitaram a aplicação destas normas.	-	7/nov
Comunicação, pelas IES à DGES, da informação sobre os candidatos colocados na 3.ª fase do concurso nacional que efetivamente se matricularam.	-	9/nov
Decisão sobre as reclamações referentes à 3.ª fase do CNA.	-	17/nov